

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 1160 DE 23 DE MAIO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais do Orçamento Vigente da Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Estado, estabelecido pelo Decreto n5 781 de 31.12.82, conforme discriminação:

I TRIMESTRE

II TRIMESTRE

III TRIMESTRE

IV TRIMESTRE TOTAL

1.166.698.000,00 1.221.598.000,00 1.154.199.000,00 1.154.200.000,00 4.696.695.000,00

Art. 29 - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

GOVERNADOR